

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Aquisição de kits reagentes

FRACASSADOS

Considerando o procedimento **Deserto/Fracassado**,

Com base no Decreto 8.571/2025:

Art. 30. No caso do procedimento restar fracassado, o Agente de Contratação II encaminhará o resultado ao requisitante do objeto, que poderá optar por:

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CONTRATADO – ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI - EPP

VALOR – R\$ 434,00

Processo: 3.154/2025 - Dispensa por Limite 13/2025